



EDITAL Nº 11/2025

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE STARTUPS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA 2025”.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, com sede na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Projetos, torna público o presente Edital, que estabelece os critérios para inscrição, classificação e seleção de microempreendedores individuais e empresários de micro e pequenas empresas localizados no estado do Rio de Janeiro, visando à participação no Projeto **“INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA 2025”**, conforme as regras descritas a seguir.

1. Objetivo

O projeto **“INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA 2025”**, referido no presente Edital, tem como objetivo promover a competitividade de startups e empresas de base tecnológica por meio da aplicação de Inteligência Artificial (IA) para a otimização da gestão dessas organizações.

1.1 Apresentação

O **“INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA 2025”** é um projeto de pré-aceleração desenvolvido pelo Sebrae/RJ, com o objetivo de aumentar a competitividade de startups e empresas de base tecnológica no estado do Rio de Janeiro.

1.2 Definições

1. **Startup:** De acordo com o Sebrae (2022): "Startup é uma ideia de empresa ou uma empresa nascente voltada à tecnologia e inovação que tenha como objetivo desenvolver e aprimorar um modelo de negócio. As startups têm capacidade de desenvolver produto ou serviço inovador.



Para que obtenha crescimento potencial é indispensável elaborar ações de planejamento, gestão e execução do negócio".

2. **Fase de Operação:** De acordo com o Sebrae (2022) essa fase corresponde a: "Entrada no mercado em que o foco é a execução do negócio. Ao achar o product/market fit e um modelo escalável de vendas, é hora de acelerar".
3. **Fase de Tração:** De acordo com o Sebrae (2022) corresponde a: "Fase em que o empreendedor deve focar no crescimento. Já possui solução e carteira de clientes, assim como potencial de escala rápida e métricas definidas".
4. **Empresa de Base Tecnológica:** De acordo com o Sebrae (2022), são empresas que baseiam suas atividades no uso intensivo de conhecimento científico ou tecnológico. Compreende várias possíveis etapas da cadeia de valor, desde o início da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação à produção em escala.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

Promover a competitividade por meio da utilização de Inteligência Artificial em seus modelos de negócios em startups e empresas de base tecnológica.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Auxiliar startups na melhoria da gestão de seus negócios fazendo uso de Inteligência Artificial (IA);
 - Orientar sobre a análise e aplicação da Inteligência Artificial (IA) a fim de otimizar a gestão de processos, marketing, vendas, produção e liderança
- 4.0.

1.4 Duração

1.4.1 O projeto terá duração de até quatro (4) meses, com início no mês de junho de 2025 e término previsto para setembro de 2025, podendo haver alterações no cronograma estabelecido no item 12.

2. Startup Elegíveis - Pessoas Jurídicas

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade



Estão aptos a participar do presente processo seletivo microempreendedores individuais (MEI); empresários de microempresa (ME) e pequenas empresas (EPP) com sede no Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- c) Estar enquadrada como um projeto de base tecnológica;
- d) Apresentar um modelo de negócio inovador;
- e) Apresentar relevância da tecnologia e escalabilidade;
- f) Possuir prática de gestão implementada;
- g) Número de funcionários;
- h) Presença digital;
- i) Diversidade e inclusão.

2.2.1 Modelo de Negócio Inovador

Este critério justifica-se em virtude do perfil de inovador que o programa pretende selecionar. Entende-se como “Negócio Inovador” aquele que introduz qualquer novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços e/ou processos, ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, assim como novas formas de comercialização e oferta de produtos, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo projeto, através da seguinte pontuação:

- Não inovou em produto, serviço, processo ou modelo de negócio no último ano - **0 (zero) ponto;**
- Já inovou em pelo menos 01 (um) produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano - **01 (um) ponto;**



- Já inovou em 02 (dois) ou mais produtos, processos, serviços ou modelos de negócio no último ano – **02 (dois) pontos**.

Comprovação: Apresentar comprovação se já inovou em um ou mais de um produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano.

2.2.2 Relevância da Tecnologia e Escalabilidade

Neste critério é considerada a relevância da ideia e/ou produto para solucionar problemas recorrentes encontrados na sociedade e/ou no mercado. Entende-se como “Escalabilidade” (modelo de negócio escalável) aquele que possui a capacidade de aumentar seus ganhos financeiros e de clientes, sem que para isso aumentem as despesas ou realize grandes investimentos em infraestrutura física e recursos humanos, na mesma proporção. Este item será analisado através da seguinte pontuação:

Apresenta baixa relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **01 (um) ponto**;

- Apresenta médio grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **02 (dois) pontos**;
- Apresenta médio ou alto grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **03 (três) pontos**.

Comprovação: Apresentar evidência que possua informações que permitam avaliar a escalabilidade do negócio, comparando o número de clientes e/ou faturamento com os custos de forma que não aumente os custos na mesma proporção.

2.2.3 Práticas de Gestão Implementada

Este critério está relacionado às empresas que possuem ferramentas de controle para a tomada de decisão e gestão do negócio. Tais aspectos contemplam empresas que tenham adotado processos de gestão e apresentam melhor aproveitamento na tomada de decisão visando o crescimento e a tração dos seus negócios. Por isso, a seleção de de empresas com esse perfil faz-se necessária

para que o projeto possa atingir plenamente os seus resultados, por meio da seguinte pontuação:

- Não realiza controles de gestão – **1,0 (um) ponto**;
- Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado – **2,0 (dois) pontos**;
- Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado – **3,0 (três) pontos**.

Comprovação: Apresentar evidência que possua prática de gestão implementada por meio de ferramentas de controle que auxiliem o processo tomada de decisão e gestão do negócio, tais como: programas, softwares, aplicativos ou planilhas.

2.2.4 Número de funcionários

Este critério está relacionado a empresas que buscam a preservação de empregabilidade diante do atual contexto e que possuam recursos humanos para internalizar os conteúdos que serão apresentados e aplicar as ferramentas necessárias para o atingimento dos resultados propostos pelo projeto, por meio da seguinte pontuação:

Não possui funcionário formal – **0 (zero) ponto**;

Possui de 01 (um) a 05 (cinco) funcionários formais - **01 (um) ponto**;

Possui de 06 (seis) a 10 (dez) funcionários formais - **02 (dois) pontos**;

De 11 (onze) e acima - **03 (três) pontos**.

Comprovação: Guias de contribuição de encargos trabalhistas.

2.2.5 Presença Digital

Este critério está relacionado a startups que buscam escalar a solução por meio de ferramentas digitais.

- Não utiliza ferramentas digitais - **0 (zero) ponto**;
- Utiliza mídias digitais - **01 (um) ponto**;
- Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar - **02 (dois) pontos**.

Comprovação: Comprovantes de telas e sistemas.

2.2.6 Diversidade e Inclusão

Serão atribuídos pontos às empresas que demonstrarem práticas efetivas de promoção de Políticas Afirmativas em seu quadro de colaboradores, com a finalidade de promover direitos e a equiparação de oportunidades por meio de ações afirmativas destinadas às populações negra, quilombola e indígena, às pessoas com deficiência e às mulheres, consideradas as suas especificidades e diversidades, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

- Empresa não apresenta evidências de práticas de diversidade e inclusão. - **0 (zero) ponto**;
- Empresa apresenta iniciativas básicas de diversidade e inclusão, como políticas internas ou programas em fase inicial de implementação, sem resultados mensuráveis. - **01 (um) ponto**.
- Empresa comprova a existência de programas estruturados de diversidade e inclusão, com ações regulares e resultados parciais, como a presença no quadro societário ou de colaboradores com pessoas negras, quilombolas e indígenas, pessoas com deficiência e mulheres. - **02 (dois) pontos**.
- Empresa demonstra práticas avançadas de diversidade e inclusão, com programas consolidados, resultados mensuráveis e impacto significativo na representatividade, como mais de 30% do quadro societário ou de colaboradores com mulheres, negros, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outros, além de relatórios ou certificações que comprovem tais ações. - **03 (três) pontos**.

Comprovação: Comprovante de políticas internas relacionadas à diversidade e inclusão; Relatórios de diversidade; Certificações reconhecidas; Dados estatísticos sobre o perfil dos colaboradores; ou Descrição de programas ou iniciativas em andamento. Serão aceitos como comprovação apenas os documentos listados, de forma que não estão incluídas as autodeclarações, ou quaisquer outros documentos que tragam a identificação dos colaboradores ou dos membros do quadro societário.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **28 de abril a 28 de maio de 2025**, por meio do formulário de inscrição disponível no link:

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 2, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após a validação da inscrição as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para habilitarem sua participação no Projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: À vista, mediante depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, PIX e parcelado, em até 06 (seis) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras Visa, Mastercard, Elo e American. Após selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ** de **28 de abril a 28 de maio de 2025** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

3.9 Na hipótese de a pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 2, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 10 (dez) dias.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece até **30 (trinta) vagas**.

4.2 Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

5.1.1 As startups participantes do processo de seleção serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos itens 2.2.1 a 2.2.5; e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no respectivo item deste Edital. Após, a validação da inscrição o Sebrae autorizará o pagamento nos termos do item 3.5.

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 2 deste Edital será evidenciado, por meio da autodeclaração feita no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 2 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos comprovantes e evidências:

- a. Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- c. Estar enquadrada como um projeto de base tecnológica;
- d. Apresentar um Modelo de Negócio Inovador;
- e. Apresentar relevância da Tecnologia e Escalabilidade;
- f. Possuir prática de Gestão Implementada;
- g. Número de funcionários;



- h. Presença digital;
- i. Diversidade e Inclusão.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “Modelo de Negócio Inovador” previsto no item 2.2.1 deste Edital e se ainda assim permanecer o empate será computada em dobro a pontuação do critério “Relevância da Tecnologia e Escalabilidade” previsto no item 2.2.2 deste Edital.

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computada em dobro a pontuação do critério “Prática de Gestão Implementada” previsto no item 2.2.3 deste Edital e se ainda assim permanecer o empate será computada em dobro a pontuação do critério “Número de Funcionários” previsto no item 2.2.4 deste Edital.

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será em dobro a pontuação do critério “Diversidade e Inclusão” previsto no item 2.2.5. Se ainda assim houver o empate será computada em dobro a pontuação do critério “Presença Digital” previsto no item 2.2.6 deste Edital.

6.1.4 A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 2, 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção



7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **30 de maio de 2025**, por meio do site do **Sebrae/RJ** (www.sebraerj.com.br) e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para startuprio1@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Contestação ao resultado do edital Projeto “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA 2025” solicitando revisão até o dia **02 de junho de 2025**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **03 de junho de 2025**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As 30 (trinta) pessoas jurídicas selecionadas participarão do Projeto “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA 2025” em atividades ao longo de 04 (quatro) meses composta por uma trilha de atividades, tais como: workshops, mentorias e consultorias com o objetivo de estimular iniciativas empreendedoras que utilizem inteligência artificial em seus negócios.

8.2 A realização das atividades será remota, mas algumas atividades podem ser feitas presencialmente sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 02 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 01 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizados no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA 2025” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

As atividades do Programa de Pré-aceleração “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA 2025” compreendem 30 (trinta) horas distribuídas da seguinte forma:

10.1 Capacitações

10.1.1 Capacitações Coletivas

Carga horária total de **10 (dez) horas** para as startups participantes do projeto, com a realização de capacitações e/ou atividades coletivas abordando as seguintes temáticas:

- Master Class: Inteligência Artificial em Negócios Tecnológicos – **2 horas**
- Workshop: Inteligência Artificial na Prática: Soluções para Gestão e Inovação Empresarial – **3 horas**



- Encontro: Networking Inteligência Artificial: Conexões que impulsionam – **3 horas**
- Master Class: Liderança 4.0: Inovação e Tecnologia no Mercado do Futuro – **2 horas**

10.1.2 Consultorias Individuais (por startup)

Carga horária total de **22 (vinte e duas) horas** por startup. As consultorias individuais serão realizadas com foco nas seguintes temáticas:

- Diagnóstico de Gestão e Uso de IA – **2 horas**
- Gestão Estratégica com IA: Marketing, Produção e Vendas – **4 horas**
- Fundamentos e Aplicações da IA para Gestão de Negócios – **4 horas**
- IA na Prática: Soluções para Gestão e Inovação Empresarial – **4 horas**
- Análise Local: Aplicando IA nas Novas Tecnologias – **4 horas**
- Consultoria - Marketing e Vendas Inteligentes: Estratégias com IA – **4 horas**

10.2 Cada startup terá carga horária de 32 (trinta e duas) horas:

10 (dez) horas de Capacitações Coletivas; e 22 (vinte e duas) horas de Consultoria para cada startup.

10.3 Para as startups que concluírem 75% (setenta e cinco por cento) das atividades, haverá emissão de certificado com carga horária.

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda,



que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de a marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:



- a. o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b. o interesse do **Sebrae/RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c. as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d. o **Sebrae/RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e. o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do SEBRAE/RJ, através do e-mail startuprio1@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Dúvidas Edital Projeto IA PARA NEGÓCIOS TECNOLÓGICOS”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do SEBRAE/RJ, por meio do e-mail startuprio1@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Projeto INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA 2025”.

12. Cronograma de execução

SELEÇÃO	
28/04 a 28/05	Inscrições
29/05	Seleção
30/05	Divulgação do Resultado
30/05 a 02/06	Recurso
03/06	Divulgação do Recurso
30/05 a 04/06	Pagamentos
ATIVIDADES	
04/06	Master Class - IA em Negócios Tecnológicos
04/06 a 23/06	Consultoria - Diagnóstico Gestão e Uso de IA
23/06 a 17/07	Consultoria - Gestão Estratégica com IA: Marketing, Produção e Vendas
18/07	Encontro - Networking IA: Conexões que impulsionam
19/07 a 24/07	Consultoria - Fundamentos e aplicações da IA para gestão de negócios
25/07	Workshop - IA na Prática: Soluções para Gestão e Inovação Empresarial
28/07 a 11/08	Consultoria - IA na Prática: Soluções para Gestão e Inovação Empresarial
12/08 a 26/08	Consultoria - Análise Local: Aplicando IA nas Novas Tecnologias
27/08 a 11/09	Consultoria - Marketing e Vendas Inteligentes: Estratégias com IA
12/09	Master Class - Liderança 4.0: Inovação e Tecnologia no Mercado do Futuro
13/09 a 30/09	Consultoria - Diagnóstico Gestão e Uso de IA